



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTO DE REAVALIAÇÃO

Aos 02 dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e seis em Belo Horizonte, em cumprimento ao Mandado extraído do processo de n.º 003924-82.2017.4.01.3800, figurando como partes Salles e Martins Comércio de Material Médico Hospitalar S/a e União Federal/ Fazenda Nacional dirigi-me à Rua Felipe Camarão nº166, bairro Esplanada, nesta Capital e ali estando, com observância das formalidades legais, **PROCEDI A REAVALIAÇÃO** de bem de propriedade da parte ora executada, estando esses descritos abaixo:

1(um) Veículo FIAT STRADA WORKING, NA COR BRANCA, PLACA OWP8891, ANO2013/MOD2014, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM UM AMASSADO NA PORTA E LATERAL O PASSAGEIRO, QUE, NA OPORTUNIDADE, NÃO ESTAVA EM FUNCIONAMENTO. SEGUNDO O DEPOSITÁRIO DO BEM, SR. WANER AMARAL MARTINS, O VEÍCULO ESTAVA FUNCIONANDO ATÉ POUCOS DIAS ATRÁS, QUANDO ANDOU COM O MESMO AO REDOR DO QUARTEIRÃO, NÃO TENDO NOTADO NENHUM DEFEITO NO BEM. APÓS ESSE EPISÓDIO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO ESTÁ IMPOSSIBILITADO DE CIRCULAR PELA CIDADE DEVIDO A DECISÃO JUDICIAL EM OUTRO PROCESSO, O VEÍCULO, POR FICAR MUITO TEMPO SEM USO, DESCARREGOU A BATERIA E PRECISARIA PASSAR POR UMA REVISÃO FEITA POR MECÂNICO. DIANTE DO EXPOSTO, REAVALIO O REFERIDO BEM COM BASE NA TABELA FIPE, TENDO ABATIDO 10% DO VALOR REFERÊNCIA PARA TAL VEÍCULO, EM R\$52.200,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).

Érica Magalhães Frattari
Oficiala de Justiça Avaliadora